

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA - CRIMINAL

10^a Sessão de 2025

(5^a Sessão Virtual)

Data: 08/07/2025 a 14/07/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: DENIS PIGOZZI ALABARSE.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

Considerando as férias regulamentares do Desembargador Federal Rubens Rollo D'Oliveira e a sua substituição pelo Juiz Federal convocado Juiz Federal convocado Leonardo Augusto de Almeida Aguiar e tendo em vista que não foi possível a alteração da composição dos magistrados no painel do sistema EPROC, em face da implantação da nova versão 9.15 do referido sistema, onde se lê: Desembargador Federal Rubens Rollo D'Oliveira, leia-se: Juiz Federal convocado Leonardo Augusto de Almeida Aguiar.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002485-24.2014.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 20)

APELANTE: GERALDO RIBEIRO DE MORAIS

ADVOGADO(A): RAFAEL DE SOUSA FILHO (OAB MG091615)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR GERALDO RIBEIRO DE MORAIS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000180-61.2018.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 4)

APELANTE: IVONE RODRIGUES JERONYMO MUTAO
ADVOGADO(A): JULIANA ALVES CASTEJON (OAB MG133260)

APELANTE: CASSIO FRANK DE ARAUJO
ADVOGADO(A): LUCAS FERREIRA MAZETE LIMA (OAB MG208095)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE IVONE RODRIGUES JERÔNYMO MUTÃO E, EM RELAÇÃO A CÁSSIO FRANK DE ARAÚJO, IMPÕE-SE O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DA CONDENAÇÃO, PELO QUE VOTO PELA CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS, DE OFÍCIO, PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL EM RELAÇÃO AO CITADO RÉU E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001071-28.2020.4.01.3824/MG (PAUTA - REVISOR: 47)

APELANTE: ERNANES SILVA
ADVOGADO(A): NAYRISTON MENDES DE SOUZA (OAB MG142112)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS
PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS
PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA
PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ERNANES SILVA, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ARTIGO 244-B DA LEI 8.069/1990, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DO RÉU NESTE PONTO. NO QUE TANGE AO DELITO DO ARTIGO 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL, VOTO POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA REDUZIR O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA ANULAR A SENTENÇA CONDENATÓRIA E DECRETAR A ABSOLVIÇÃO DO APELANTE, NOS TERMOS DO ART. 386, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR, RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ERNANES SILVA, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ARTIGO 244-B DA LEI 8.069/1990, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DO RÉU NESTE PONTO. NO QUE TANGE AO DELITO DO ARTIGO 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL, VOTO POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA REDUZIR O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000998-43.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 24)

RECORRENTE: EVANDRO CANDIDO VENTURIN

ADVOGADO(A): VINICIUS VALIM ROCHA (OAB ES030728)

ADVOGADO(A): NACIBE HUARDE RIBEIRO CADE (OAB ES015990)

ADVOGADO(A): WALLACE ELLER MIRANDA (OAB MG056780)

ADVOGADO(A): CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO (OAB ES016203)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 08/07/2025 A 14/07/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002086-63.2012.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 29)

APELANTE: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARLON OLIVEIRO ARAUJO CUNHA (OAB MG113806)

APELANTE: JOAO VANDERLEI PERPETUO

ADVOGADO(A): JAYSON KEYBY PINHO CASTRO (OAB MG101005)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 08/07/2025 A 14/07/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002434-69.2017.4.01.3825/MG (PAUTA - REVISOR: 30)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: DINALVA SANTOS VIANA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE VIEIRA XAVIER (OAB MG121116)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 08/07/2025 A 14/07/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6007433-44.2024.4.06.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 32)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0004819-32.2017.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 34)

APELANTE: RITA DE CASSIA MARQUES SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO HEBER PEREIRA (OAB MG117450)

APELADO: MINISTERO PUBLICO FEDERAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 08/07/2025 A 14/07/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6007835-92.2024.4.06.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 35)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

APELANTE: OSSAIM SALOMAO LOPES (RÉU)

ADVOGADO(A): IGNACIO LUIZ GOMES DE BARROS JUNIOR (OAB MG147863)

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINO DOLABELA CHAGAS (OAB MG197707)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 08/07/2025 A 14/07/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001115-40.2019.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 1)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELADO: CARMEM LUCIA PINTO

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, PARA CONDENAR CARMEN LÚCIA PINTO PELO DELITO DO ART.171, §3º DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005095-46.2015.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 2)

APELANTE: MARCUS VINICIUS DIAS

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, COM A REDUÇÃO DA PENA APPLICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001378-86.2012.4.01.3821/MG (PAUTA - REVISOR: 3)

APELANTE: EDMILSON JOSE BATISTA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA (OAB MG106589)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, APENAS PARA REDUZIR AS PENAS FIXADAS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002665-04.2013.4.01.3804/MG (PAUTA - REVISOR: 5)

APELANTE: GILMAR MARQUES

ADVOGADO(A): SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB MG050503)

APELANTE: ROBSON ROCHA

ADVOGADO(A): SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB MG050503)

APELANTE: ROGERIO BICALHO FERREIRA

ADVOGADO(A): SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB MG050503)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELANTE: ALAIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUILHERME DE SOUZA CASTRO (OAB MG135490)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024746-46.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 6)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1013448-69.2021.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 7)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELANTE: EDUARDO MIRANDA DO PRADO MASCARENHAS (RÉU)

ADVOGADO(A): MARLON FELIPE DE SOUZA (OAB MG152502)

APELANTE: VANIONILSON MOREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: LUIZ FABIO GUILHERME (RÉU)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL ÀS APELAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DO RÉU VANIONILSON MOREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005963-94.2015.4.01.3816/MG (PAUTA - REVISOR: 8)

APELANTE: NILVAN NOGUEIRA BALDOW

ADVOGADO(A): DEVANILDO SIRILO VIEIRA (OAB MG058350)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL N° 6013969-46.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 9)**AGRAVANTE:** TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO (AGRAVANTE)**ADVOGADO(A):** TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO (OAB MG131829)**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)**PROCURADOR(A):** JOSE JAIRO GOMES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO EM EXECUÇÃO PENAL DE TIAGO JONAS GONÇALVES TOMAZ DE AQUINO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CARTA TESTEMUNHÁVEL N° 6001664-30.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 10)**REQUERENTE:** RAHAL CENTRO INTEGRADO DE IMPLANTE LTDA. (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANIS SOBHI ISSA (OAB PR062704)**REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A CARTA TESTEMUNHÁVEL PARA RECEBER O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, POR INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA AO ARTIGO 581, XVI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MAS NO MÉRITO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, MANTENDO A DECISÃO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO TRÂMITE DOS EMBARGOS DE TERCEIRO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO PENAL PRINCIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6013611-09.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 11)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 1007478-10.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 12)****RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**APELAÇÃO CRIMINAL N° 6007146-57.2024.4.06.3811/MG (PAUTA: 13)****RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6039155-08.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 14)**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**RECORRIDO:** WELLINGTON BONGIOVANI BATISTA (RECORRIDO)**ADVOGADO(A):** MARCIO LANA REZENDE (OAB MG129543)**ADVOGADO(A):** KIVIA CHRISTINA ROCHA BRAGA (OAB MG213519)**ADVOGADO(A):** NATALIA COSTA MENEZES BONGIOVANI BATISTA (OAB MG211070)**ADVOGADO(A):** GABRIEL BRUNNO DINIZ ROCHA (OAB MG222292)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1014274-61.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 15)**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**RECORRIDO:** R H CARDOSO & CIA LTDA**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO DE APELAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO PARA CONSTAR RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6006908-65.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 16)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6002651-60.2025.4.06.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 17)****RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1011742-76.2020.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 18)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELANTE: WAGNER ANTONIO ANGELO (RÉU)
ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO CAMERAN (OAB PR093984)

APELANTE: FLAVIO LUIZ CALDAS (RÉU)
ADVOGADO(A): RAISSA RACHEL STURM (OAB SC060009)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: BANCO BRADESCO (INTERESSADO)

INTERESSADO: CHEFE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL (INTERESSADO)

INTERESSADO: DELEGADO -CHEFE DA POLICIA FEDERAL (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004723-11.2017.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 19)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: EDSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): GREGORY ALMEIDA PEDROSA DE SOUZA (OAB MG213419)
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: MAICON BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MILLENA GEMERO ESCAMILHA (OAB MG197903)
ADVOGADO(A): THIAGO MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG088454)

APELADO: ANTONIVAL BATISTA BRITO
ADVOGADO(A): FLAVIO LEANDRO DE SOUZA (OAB MG156857)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6009880-77.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 21)**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**RECORRIDO:** JOSE DE PAULA FILHO (RECORRIDO)**ADVOGADO(A):** CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1009159-93.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 22)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002889-78.2021.4.01.3824/MG (PAUTA: 23)****APELANTE:** WESLEY DA SILVA NEVES (INDICIADO)**ADVOGADO(A):** MARCELO CATELLI ABBAPEAULO (OAB SP237121)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6037099-02.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 25)**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERENTE)**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**RECORRIDO:** ALICIA AGUERO FELIZ (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009931-44.2015.4.01.3813/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELANTE: ALCIDES MORAIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CAMILLO LOPES DE SOUZA (OAB MG102027)

ADVOGADO(A): CLODOVIL CHRISTIANO E SILVA (OAB MG194449)

ADVOGADO(A): DIEGO ALVES AMARAL (OAB MG192010)

ADVOGADO(A): JOAO PEREIRA NETO (OAB MG043309)

APELADO: MARCELINO SIMOES

ADVOGADO(A): MARCELA SPINOLA SIMOES (OAB MG196673)

ADVOGADO(A): EDMILSON SCHIAVINO FERRARI (OAB MG085534)

ADVOGADO(A): MARCO POLO FERRARI (OAB MG027877)

ADVOGADO(A): IAN DE ABREU FERREIRA (OAB MG143016)

ADVOGADO(A): RICHARDSON VIEIRA DA SILVA (OAB MG156892)

APELADO: MAURICIO MACHADO BARBOSA

ADVOGADO(A): JOAO PEREIRA NETO (OAB MG043309)

ADVOGADO(A): MICHAEL AUGUSTO LANES (OAB MG152337)

ADVOGADO(A): CAMILLO LOPES DE SOUZA (OAB MG102027)

ADVOGADO(A): JULIANA MAIA PEREIRA (OAB MG114626)

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO MAIA PEREIRA (OAB MG152945)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR ALCIDES MORAIS DE OLIVEIRA, MANTENDO-SE INCÓLUME A DECISÃO QUE REJEITOU, POR INTEMPESTIVA, A APELAÇÃO ANTERIORMENTE INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001505-43.2015.4.01.3813/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: FLAVIO SILVA SCHERR

ADVOGADO(A): ALBERTSON LINS CARDOSO (OAB MG104393)

ADVOGADO(A): AUREA DO VALE (OAB MG031274)

ADVOGADO(A): PAMELLA GONCALVES MUNHEN MONTEIRO (OAB MG109240)

ADVOGADO(A): WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA (OAB MG052933)

APELANTE: EVANDRO INACIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALBERTSON LINS CARDOSO (OAB MG104393)

ADVOGADO(A): AUREA DO VALE (OAB MG031274)

ADVOGADO(A): PAMELLA GONCALVES MUNHEN MONTEIRO (OAB MG109240)

ADVOGADO(A): WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA (OAB MG052933)

APELANTE: ITAMAR RODRIGUES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO SIMOES MACHADO (OAB ES020386)

ADVOGADO(A): MARCILENE KISTER PELANDA CALVAO (OAB ES020361)

ADVOGADO(A): LEANDRO SOARES SIMOES (OAB ES016799)

ADVOGADO(A): WALLACE ELLER MIRANDA (OAB MG056780)

APELANTE: ANTONIO MARCOS PINTO

ADVOGADO(A): JULIANO CAUMO (OAB MG139656)

ADVOGADO(A): AUGUSTO DE PAULA FONSECA (OAB MG169820)

ADVOGADO(A): ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG167884)

ADVOGADO(A): WELTON MAGNO DO VALE ALCANTARA (OAB MG052933)

ADVOGADO(A): SAINT CLAIR CAMPANHA FILHO (OAB MG089253)

APELANTE: LINDEMBERGUE ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SAINT CLAIR CAMPANHA FILHO (OAB MG089253)

ADVOGADO(A): FELIPE SIGILIANO DUVANEL (OAB MG106106)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, MANTENDO-SE A DECISÃO QUE REJEITOU O RECEBIMENTO DA APELAÇÃO POR INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010996-29.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 28)

RECORRENTE: ROSILENE APARECIDA LOPES PEREIRA

ADVOGADO(A): JAYME CRUSOE LOURES DE MACEDO MEIRA (OAB MG051536)

ADVOGADO(A): ELTON MESQUITA ANTUNES (OAB MG103327)

ADVOGADO(A): FELIPE AUGUSTO BESSA PERES (OAB MG127845)

ADVOGADO(A): BRUNO ALEXANDRE NUNES PEREIRA (OAB MG156369)

ADVOGADO(A): RODRIGO CRUSOE LOURES DE ALMEIDA MOURA (OAB MG176334)

ADVOGADO(A): ARNON ARRUDA SIMOES (OAB MG184522)

ADVOGADO(A): IGOR BORGES DURAES (OAB MG197508)

RECORRENTE: JACINTO PAULO PEREIRA FAUSTINO

ADVOGADO(A): JAYME CRUSOE LOURES DE MACEDO MEIRA (OAB MG051536)

ADVOGADO(A): ELTON MESQUITA ANTUNES (OAB MG103327)

ADVOGADO(A): FELIPE AUGUSTO BESSA PERES (OAB MG127845)

ADVOGADO(A): BRUNO ALEXANDRE NUNES PEREIRA (OAB MG156369)

ADVOGADO(A): RODRIGO CRUSOE LOURES DE ALMEIDA MOURA (OAB MG176334)

ADVOGADO(A): ARNON ARRUDA SIMOES (OAB MG184522)

ADVOGADO(A): IGOR BORGES DURAES (OAB MG197508)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, MANTENDO-SE INCÓLUME A DECISÃO QUE RECONHECEU A INTEMPESTIVIDADE DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002291-61.2020.4.01.3824/MG (PAUTA - REVISOR: 31)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6001296-15.2025.4.06.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 33)

APELANTE: AUGUSTO CESAR COXEV GARCIA (RÉU)

ADVOGADO(A): CLEBIA BARBOSA DOS REIS (OAB MG095040)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1003734-89.2022.4.06.3807/MG (PAUTA: 36)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RECORRIDO: ADEMILSON ALVES DA SILVA (RECORRIDO)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DE ADEMILSON ALVES DA SILVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 312 E 313 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL E POR CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. FICA

DETERMINADA A EXPEDIÇÃO IMEDIATA DO MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DO RECORRIDO. CONSIDERANDO A NÃO FORMAÇÃO DE INSTRUMENTO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, OS AUTOS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6082150-02.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: MILENE ALMEIDA CELES (AGRAVANTE)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL INTERPOSTO POR MILENE ALMEIDA CELES E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000864-61.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MATEUS JOSE RODRIGUES

ADVOGADO(A): HERMES VILCHEZ GUERRERO (OAB MG049378)

ADVOGADO(A): TATIANA MARIA BADARO BAPTISTA (OAB MG144708)

ADVOGADO(A): GERALDO AUGUSTO NAVES BERNARDES MAGALHAES (OAB MG112439)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MATEUS JOSÉ RODRIGUES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6020078-13.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 39)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000081-94.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: ALMIR SEBASTIAO DAS MERCES
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ALMIR SEBASTIÃO DAS MERCÊS, EM RELAÇÃO AO CRIME DO ARTIGO 55 DA LEI 9.605/1998, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, FICANDO PREJUDICADO O SEU RECURSO DE APELAÇÃO, E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR O RÉU PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI 8.176/1991, NOS TERMOS ACIMA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DETERMINADA A CONCLUSÃO DOS AUTOS, PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6004557-45.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 41)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS Nº 6004963-66.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 42)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS Nº 6004715-03.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 43)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006057-54.2015.4.01.3812/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: THIAGO RODRIGUES XAVIER
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: EDMILSON PEREIRA LOPES
ADVOGADO(A): LAIS BARBOSA MARIZ (OAB MG145199)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE EDMILSON PEREIRA LOPES E TIAGO RODRIGUES XAVIER, EM RELAÇÃO AO CRIME DO ARTIGO 55 DA LEI 9.605/1998, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APPELAÇÃO NESSE PONTO, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APPELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR OS RÉUS PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI 8.176/1991, NOS TERMOS ACIMA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SE MANTIDOS OS TERMOS DESTE VOTO, FICA DETERMINADA A CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003766-24.2009.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 45)**APELANTE:** JOSE AUGUSTO PINHEIRO**ADVOGADO(A):** ODILON GERALDO GUIMARAES PIRES (OAB DF008188)**ADVOGADO(A):** JOSE EUCLIDES TAVARES DE SOUZA (OAB DF007575)**ADVOGADO(A):** LUCINEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA (OAB DF004775)**ADVOGADO(A):** MARCOS DA SILVA ALVES (OAB MG049870)**ADVOGADO(A):** MARIZE APARECIDA GOTTI ALVES (OAB MG104500)**ADVOGADO(A):** MATHEUS FEITOSA DOS SANTOS (OAB DF063636)**ADVOGADO(A):** MATHEUS FRANCA SOUZA (OAB RJ213918)**ADVOGADO(A):** ANGELO PADULA FILHO (OAB DF014105)**ADVOGADO(A):** TATIANA CARVALHO DE MENDONCA MORAES (OAB DF041643)**ADVOGADO(A):** ARTHUR OCTAVIO BELLENS PORTO MARCIAL (OAB DF020600)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEDROSA DINIZ (OAB DF019878)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APPELAÇÃO INTERPOSTA POR JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO RELATIVA À PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 168-A, §1º, INCISO I, C/C ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002674-58.2017.4.01.3825/MG (PAUTA - REVISOR: 46)**APELANTE:** HELBER DANILO RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** VINICIUS RICARDO LIMA (OAB MG175682)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

APELADO: EDMILSON SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO(A): GILMAR ARAUJO VIANA (OAB MG164116)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE HELBER DANILÓ RODRIGUES DA SILVA, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A ABSOLVIÇÃO DE EDMILSON SEVERINO DA SILVA, NOS EXATOS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6004736-76.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: ROBSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDERSON GUIMARAES FILHO (OAB MG214171)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE VARGINHA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1004370-82.2021.4.01.3822/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 43 processo(s).

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.